

Aviso aos Acionistas

Remuneração aos Acionistas

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

Vibra Energia S.A. (“Companhia”) (B3: VBBR3), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2025, foi aprovado o quanto segue:

- i. a declaração de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor bruto de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), correspondendo a R\$ 0,76354353559 por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria (“**JCP**”).

Informações adicionais acerca da declaração dos JCP, incluindo os termos, condições e procedimentos aplicáveis ao pagamento dos JCP, estão disponíveis no **Anexo I** deste Aviso aos Acionistas.

- ii. o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia, conforme registrados no balanço patrimonial da Companhia de 30 de setembro de 2025, com a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem atribuídas a título de bonificação (respectivamente, “**Ações Bonificadas**” e “**Aumento de Capital**”).

Informações adicionais acerca do Aumento de Capital, incluindo os termos, condições e procedimentos aplicáveis à atribuição das Ações Bonificadas, estão disponíveis no **Anexo II** deste Aviso aos Acionistas, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(**CFO/IRO**)

ANEXO I*Declaração de Juros sobre Capital Próprio*

O Conselho de Administração da **VIBRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”), em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, aprovou, conforme o disposto no artigo 44 do Estatuto Social e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, a declaração de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2025, no valor bruto de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), correspondendo a R\$ 0,76354353559 por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria. A Companhia destaca que o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da eventual negociação de ações de emissão da Companhia em tesouraria.

Terão direito aos juros sobre capital próprio os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) do dia 25 de novembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. A partir de 26 de novembro de 2025 as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito aos juros sobre capital próprio.

O pagamento dos juros sobre o capital próprio será efetuado em 1 (uma) única parcela, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração entre a data da sua declaração e a data do pagamento, da seguinte forma:

Exercício Social de 2025				
Crédito	Valor (bruto)	Valor por ação	Data Posição Acionária	Data de Pagamento
Total	850.000.000,00	0,76354353559	25/11/2025	16/12/2026

Sobre o montante bruto de cada parcela, incidirá a retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Os juros sobre o capital próprio devidos a cada acionista serão creditados de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“**Escriturador**”), conforme cronograma apresentado acima. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os juros sobre o capital próprio somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus juros sobre o capital próprio creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(CFO/IRO)

ANEXO II

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E da Resolução da CVM nº 80/2022

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações

(i) valor do aumento de capital

O Aumento de Capital será de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), por meio da emissão de 79.563.531 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem atribuídas de forma gratuita aos titulares de ações da Companhia, a título de bonificação (respectivamente, “**Ações Bonificadas**” e “**Aumento de Capital**”).

(ii) novo capital social

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e doze centavos) dividido em 1.119.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 12.051.385.954,12 (doze bilhões, cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos, dividido em 1.198.563.531 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) modalidade do aumento de capital

O Aumento de Capital é realizado mediante capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia, conforme registrados no balanço patrimonial da Companhia de 30 de setembro de 2025, conforme previsto no art. 169 da Lei n.º 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital por meio de bonificação de ações contribuirá para o fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, bem como para tornar o preço unitário por ação mais atrativo e acessível, gerando, potencialmente, mais negócios e maior volume financeiro, o que resultará em criação de valor para os acionistas.

Adicionalmente, o Aumento de Capital não implicará qualquer ônus aos acionistas, em razão da atribuição das Ações Bonificadas de forma gratuita, ou diluição da participação acionária, uma vez que todos os acionistas serão beneficiados de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, uma vez que o aumento de capital foi deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, não incidindo a hipótese do artigo 163, III, da Lei das Sociedades por Ações.

4. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

- (i) **informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

Uma vez que o capital da Companhia está dividido em ações sem valor nominal, o Aumento do Capital será efetivado mediante a emissão de 79.563.531 Ações Bonificadas.

- (ii) **informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

O Aumento do Capital será efetivado mediante a emissão de 79.563.531 Ações Bonificadas.

- (iii) **em caso de distribuição de novas ações**

- (a) **informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;**

O Aumento do Capital será efetivado mediante a emissão de 79.563.531 Ações Bonificadas, atribuídas de forma gratuita aos titulares de ações da Companhia, na proporção de 1 Ação Bonificadas para cada 14,06423244265 ações ordinárias que possuírem na Data de Corte.

- (b) **informar o percentual que os acionistas receberão em ações;**

Os acionistas receberão 7,11023515914% de Ações Bonificadas para cada 1 ação de sua titularidade na Data de Corte, correspondente à proporção de 1 Ação Bonificada para cada 14,06423244265 ações ordinárias que possuírem na Data de Corte.

Farão jus ao recebimento das Ações Bonificadas os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 25 de novembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data (“**Data de Corte**”). Desta forma, a partir de 26 de novembro de 2025 as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-bonificação.

As Ações Bonificadas serão creditadas na posição dos acionistas em 28 de novembro de 2025.

O benefício da bonificação será estendido simultaneamente e na mesma proporção aos titulares de *American Depositary Receipts* (ADRs), negociados no Mercado de Balcão Norte Americano.

- (c) **descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;**

As Ações Bonificadas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das demais ações de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia, inclusive à percepção integral aos proventos, dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após 28 de novembro de 2025.

Desse modo, as Ações Bonificadas não conferirão a seus titulares direito ao recebimento dos proventos declarados antes de 28 de novembro de 2025, ainda que tais proventos venham a ser pagos depois do crédito das Ações Bonificadas.

(d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

O custo atribuído às Ações Bonificadas será de R\$ 10,05485786784 por ação, conforme o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e no §1º do artigo 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

(e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

A atribuição das Ações Bonificadas será efetuada sempre em números inteiros, podendo os acionistas transferirem as frações de ações oriundas da bonificação, de forma a recompor ações inteiras, no período mencionado no item (iv) abaixo.

Transcorrido esse período, eventuais sobras decorrentes dessas frações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

(iv) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Os acionistas titulares de frações de Ações Bonificadas poderão comprar e vender frações, de forma a recompor ações inteiras, entre o dia 1 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, inclusive, conforme o disposto no §3º do Artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

(v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível

Não aplicável.

- 5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a)**

apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

7. O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

Augusto Ribeiro Junior

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores

Notices to Shareholders

Shareholder Compensation

Rio de Janeiro, November 19, 2025.

Vibra Energia S.A. (“Company”) (B3: VBBR3) hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on November 19, 2025, the following matters were approved:

- (i) the declaration of interest on equity (“JCP”), which will be deducted from the mandatory dividends related to the fiscal year ending December 31, 2025, in the gross amount of R\$ 850,000,000.00 (eight hundred and fifty million reais), corresponding to R\$ 0.76354353559 per share issued by the Company, excluding treasury shares.

Additional information regarding the declaration of JCP, including the applicable terms, conditions, and procedures for its payment, is available in Annex I to this Notice to Shareholders.

- (ii) the increase of the Company’s capital stock in the amount of R\$ 800,000,000.00 (eight hundred million reais), within the limit of the authorized capital, pursuant to Article 6 of the Company’s Bylaws, through the capitalization of a portion of the balance recorded in the Company’s profit retention reserve, as reflected in the Company’s balance sheet dated September 30, 2025, with the issuance of new common shares, all registered, book-entry, and with no par value, to be granted as bonus shares (respectively, the “Bonus Shares” and the “Capital Increase”).

Additional information regarding the Capital Increase, including the terms, conditions, and procedures applicable to the granting of Bonus Shares, is available in Annex II to this Notice to Shareholders, pursuant to Article 33, item XXXI, and Annex E of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 80, dated March 29, 2022.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Executive Vice President of Finance and Investor Relations
(CFO/IRO)

ANNEX I**Declaration of Interest on Equity**

The Board of Directors of **VIBRA ENERGIA S.A.** (“**Company**”), at a meeting held on November 19, 2025, approved, pursuant to Article 44 of the Company’s Bylaws and subject to ratification by the Annual General Shareholders’ Meeting that will approve the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025, the declaration of interest on equity, which will be deducted from the mandatory dividend for the 2025 fiscal year, in the gross amount of R\$ 850,000,000.00 (eight hundred and fifty million reais), corresponding to R\$ 0.76354353559 per share issued by the Company, excluding treasury shares. The Company notes that the per-share amount is estimated and may be adjusted due to any trading involving the Company’s treasury shares.

Shareholders of record at the close of trading on November 25, 2025, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), considering trades executed on that date, will be entitled to receive the interest on equity. As of November 26, 2025, the Company’s shares will trade ex-interest on equity.

Payment of the interest on equity will be made in a single installment, without any monetary adjustment or compensation between the declaration date and the payment date, as follows:

Fiscal Year 2025				
Credit	Gross Amount	Amount per Share	Record Date	Payment Date
Total	R\$ 850,000,000.00	R\$ 0.76354353559	11/25/2025	12/16/2026

Regarding the gross amount of each installment, a withholding income tax of 15% (fifteen percent) will apply, except for shareholders who are proven to be tax-exempt or immune.

The interest on equity due to each shareholder will be credited according to the banking domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company’s shares (“Bookkeeper”), pursuant to the schedule presented above. For shareholders whose registration does not contain their CPF/CNPJ number or the indication of “Bank/Branch/Checking Account,” the interest on equity will only be credited after the registration information is updated, within the deadlines established by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are held in custody accounts with securities depository institutions will have their interest on equity credited in accordance with the procedures adopted by such depository institution.

Rio de Janeiro, November 19, 2025.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Executive Vice President of Finance and Investor Relations
(CFO/IRO)

ANNEX II

Communication on capital increase approved by the Board of Directors, pursuant to Annex E of CVM Resolution No. 80/2022

1 The issuer must disclose to the market the amount of the increase and of the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or stock warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares

(i) amount of the capital increase

The Capital Increase will amount to R\$ 800,000,000.00 (eight hundred million reais), through the issuance of 79,563,531 common shares, all registered, book-entry, and with no par value, to be granted free of charge to the holders of the Company's shares as bonus shares (respectively, the "Bonus Shares" and the "Capital Increase").

(ii) new capital stock

Following the Capital Increase, the Company's capital stock will increase from R\$ 11,251,385,954.12 (eleven billion, two hundred and fifty one million, three hundred and eighty five thousand, nine hundred and fifty four and eleven reais and twelve cents), divided into 1,119,000,000 common shares, all registered, book-entry, and with no par value, to R\$ 12,051,385,954.12 (twelve billion, fifty one million, three hundred and eighty five thousand, nine hundred and fifty four reais and twelve cents), divided into 1,198,563,531 common shares, all registered, book-entry, and with no par value.

(iii) form of the capital increase

The Capital Increase is being carried out through the capitalization of part of the balance recorded under the Company's profit retention reserve, as reflected in the Company's balance sheet dated September 30, 2025, pursuant to Article 169 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporation Law").

2 Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic effects

The Capital Increase through the granting of bonus shares will contribute to strengthening the Company's capital structure, as well as making the unit price per share more attractive and accessible, potentially generating more trades and higher trading volume, which will result in value creation for shareholders.

Additionally, the Capital Increase will not impose any cost on shareholders, given that the Bonus Shares will be granted free of charge, nor will it cause any dilution of shareholdings, since all shareholders will be benefited in proportion to their respective interests in the Company's capital stock.

3 Provide a copy of the opinion issued by the fiscal council, if applicable

Not applicable, as the capital increase was approved by the Company's Board of Directors within the limit of the authorized capital and therefore does not fall under the provisions of Article 163, III, of the Brazilian Corporation Law.

4. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves, the issuer must:

- (i) inform whether the increase will result in a change in the par value of the shares, if applicable, or in the distribution of new shares to shareholders

Since the Company's capital stock is divided into shares with no par value, the Capital Increase will be effected through the issuance of 79,563,531 Bonus Shares.

- (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without a change in the number of shares, in companies with shares without par value

The Capital Increase will be effected through the issuance of 79,563,531 Bonus Shares.

- (iii) in the case of distribution of new shares:

(a) inform the number of shares issued of each type and class

The Capital Increase will be effected through the issuance of 79,563,531 Bonus Shares, to be granted free of charge to the holders of the Company's shares, at the ratio of 1 Bonus Share for every 14.06423244265 common shares held on the Record Date.

(b) inform of the percentage that shareholders will receive in shares

Shareholders will receive 7,11023515914% in Bonus Shares for each share they hold on the Record Date, corresponding to the ratio of 1 Bonus Share for every 14.06423244265 common shares held on the Record Date.

Shareholders of record at the close of trading at B3 on November 25, 2025, considering trades executed on that date ("Record Date"), will be entitled to receive the Bonus Shares. As of November 26, 2025, the Company's shares will trade ex-bonus.

The Bonus Shares will be credited to shareholders' accounts on November 28, 2025.

The bonus shares benefit will be extended simultaneously and in the same proportion to the holders of American Depositary Receipts (ADRs) traded in the U.S. Over-the-Counter Market.

(c) describe the rights, advantages, and restrictions attached to the shares to be issued

The Bonus Shares will grant their holders the same rights, advantages, and restrictions granted to the current holders of the Company's outstanding shares, as provided under the Brazilian Corporation Law, B3's Novo Mercado Listing Rules, and the Company's Bylaws, including full entitlement to dividends and interest on equity that may be declared after November 28, 2025.

Accordingly, the Bonus Shares will not entitle their holders to receive any distributions declared before November 28, 2025, even if such distributions are paid after the credit of the Bonus Shares.

(d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be assigned to shareholders for purposes of compliance with Article 10 of Law No. 9,249 of December 26, 1995

The acquisition cost assigned to the Bonus Shares will be R\$ 10.05485786785 per share, pursuant to Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995, as amended, and §1 of Article 47 of Brazilian Federal Revenue Normative Instruction No. 1,585, dated August 31, 2015.

(e) inform the treatment of fractional shares, if applicable

The allocation of Bonus Shares will always be made in whole numbers. Shareholders may transfer fractional shares resulting from the bonus share issuance to recombine whole shares during the period mentioned in item (iv) below.

After this period, any remaining fractions will be separated, grouped into whole shares, and sold at auction on B3, and the net proceeds will be made available to the holders of such fractions on a date to be announced by the Company.

(iv) inform the period referred to in §3 of Article 169 of Law No. 6,404/1976

Shareholders holding fractional Bonus Shares may buy and sell fractions in order to recombine whole shares from December 1, 2025, to January 14, 2026, inclusive, pursuant to §3 of Article 169 of the Brazilian Corporation Law.

(v) provide the information and documents required under item 2 above, when applicable

Not applicable.

5. In the event of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must (i) describe the use of proceeds; (ii) inform the number of shares issued of each type and class; (iii) describe the rights, advantages, and restrictions attached to the shares to be issued; (iv) inform whether related parties, as defined under applicable accounting rules, will subscribe shares in the capital increase and specify the respective amounts; (v) inform the issue price of the new shares; (vi) inform the par value of the issued shares or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price allocated to the capital reserve; (vii) provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially regarding dilution; (viii) inform the pricing criteria used to determine the issue price and justify, in detail, the economic rationale supporting its selection; (ix) if the issue price was set at a premium or discount in relation to market price, identify the reason for such premium

or discount and explain how it was determined; (x) provide copies of all valuation reports and studies supporting the issue price; (xi) inform the issue prices adopted in capital increases carried out in the last three (3) years; (xiii) present the potential dilution percentage resulting from the issuance; (xiv) inform the deadlines, conditions, and procedures for subscription and payment of the issued shares; (xv) inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe the new shares and detail the terms and conditions applicable to such rights; (xvi) describe the proposed treatment for any unsubscribed shares; (xvii) describe, in detail, the procedures to be adopted in the event of partial approval of the capital increase; (xviii) if the issue price may be paid, in whole or in part, with non-cash assets: (a) provide a complete description of the assets to be accepted; (b) explain their relation to the issuer's corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of such assets, if available

Not applicable.

6. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt instruments into shares, or through the exercise of stock warrants, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class; and (ii) describe the rights, advantages, and restrictions attached to the shares to be issued

Not applicable.

7. The provisions of items 1 to 4 of this Annex do not apply to capital increases resulting from stock option plans, in which case the issuer must inform: (i) the date of the shareholders' meeting that approved the stock option plan; (ii) the amount of the capital increase and the new capital stock; (iii) the number of shares issued of each type and class; (iv) the issue price of the new shares; (v) the trading prices of each type and class of the issuer's shares in the markets where they are traded, identifying (a) minimum, average, and maximum prices for each year over the last 3 years; (b) minimum, average, and maximum prices for each quarter over the last 2 years; (c) minimum, average, and maximum prices for each month over the last 6 months; and (d) average price over the last 90 days; and (vi) the potential dilution resulting from the issuance

Not applicable.

Rio de Janeiro, November 19, 2025.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Executive Vice President of Finance and Investor Relations
(CFO/IRO)